



DOM DIÁRIO OFICIAL

da Cidade de São João de Meriti

Ano XI Nº 3688

TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2013

Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

JOÃO DIAS FERREIRA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Antonio Carlos Titinho

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA
Jorge da Conceição Manhães

SECRETÁRIO DE FAZENDA
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Jose Luiz Seabra Barbosa

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE SAÚDE
Oscar Jorge Berro

SECRETÁRIO DE OBRAS
Samuel Chuster

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
João Dias Ferreira

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA
Sergio Neto Claro

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA
Anderson Peçanha Costa

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER
Oto Janes Leite de Oliveira

SECRETÁRIO DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Zilto Bernardi Freitas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Geraldo Luiz Brinate

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Santino França Duarte

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL
Roberto Matos de Souza

PROCURADOR GERAL
Berilo Martins da Silva Netto

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

JOEL RODRIGUES
Sobrinho

PRESIDENTE
Marcos Mueller

1º VICE PRESIDENTE

Angela Theodoro da Costa
2º VICE PRESIDENTE

Carlos Roberto Rodrigues

1º SECRETÁRIO

Valdecir Dias da Silva

2º SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 4
Secretaria Municipal de Saúde.....	4

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A N° 4964/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:
INCORPORAR aos vencimentos do funcionário **JOÃO RODRIGUES DOS ANJOS**, Motorista - Matrícula nº 21255, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o Símbolo FG-I, com base no art. 168 da Lei Orgânica do Município, com a nova redação da Emenda 031/08, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 5889/2012. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 02 de outubro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A N° 6361/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:
C O N C E D E R a funcionária **ELISABETE DOS SANTOS RAMOS**, Professora - Matrícula nº 23904, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Adicional de 20% (vinte por cento) de final de Carreira, com base no art. 172 da Lei 258/82, com a nova redação dada pela Lei 416/87, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 6298/2012. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 12 de novembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A N° 6780/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:
C O N C E D E R, a funcionária **MARIA DA GRAÇA DA SILVA MADEIRA**, Atendente, Nível 1/B - Matrícula nº 23754, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Adicional de 20% (vinte por cento) de Final de Carreira, com base nos artigos 172 de Lei nº 258/82, c/c o art. 162, inc. XX da Lei Orgânica do Município, com nova redação dada pela Lei 416/87, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 8803/2012. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de dezembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A N° 6814/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:
C O N C E D E R, a funcionária **ELIDA DUTRA GOMES**, Merendeira - Matrícula nº 5858, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Adicional de 20% (vinte

por cento) de Final de Carreira, com base no art. 162, inciso XX da Lei Orgânica do Município, art. 172 da Lei 258/82, com a nova redação dada pela Lei 416/87, conforme Processo nº 9499/2012. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 21 de dezembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A N° 6910/2012-SEMAD

Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:
ANULAR os termos da Portaria nº 2333/2012-SEMAD, publicada no DOM 3468 de 16.05.2012, ficando em consequência, prevalecendo a Portaria publicada no DOM nº 3509 de 16.07.12, que concedeu ao funcionário **ELIAS OZORIO DA SILVA** - Matrícula nº 24304, Licença Prêmio, referente ao 2º (segundo) decênio, conforme Processo nº 18754/2011. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 31 de dezembro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A N° 0394/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:
R E T I F I C A R, os termos das Portarias nºs. 004/2013-SEMAD; 0126/2013-SEMAD; 0262/2013-SEMAD; 0263/2013-SEMAD; 0264/2013-SEMAD; 0378/2013-SEMAD; 0379/2013-SEMAD; 0380/2013-SEMAD e 0381/2013-SEMAD, que nomearam e designaram servidores para ocuparem cargos comissionados ou funções gratificadas, onde se lê; a contar de 02 de janeiro de 2013 leia-se a contar 01 de janeiro de 2013. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A N° 0786/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:
R E A D A P T A R a funcionária **IVANISE BARROS FERREIRA**, Professor - Matrícula nº 8803, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em serviços leves e internos, com base nos artigos 49 e 50, inciso I da Lei 258/82, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 15159/2012. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A N° 0787/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:
R E A D A P T A R a funcionária **JANDIRA GOMES DA VITÓRIA**, Professor - Matrícula nº 28108, do quadro de pessoal

permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em serviços leves e internos, com base nos artigos 49 e 50, inciso I da Lei 258/82, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 15161/2012. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A N° 0788/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:
C O N C E D E R a funcionária **ROSANGELA DA SILVA BARROS**, Ajudante de Serviço, GFB, Nível 1 - Classe 1 - Matrícula nº 9332, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**, prevista no art. 162, inc. XXI da Lei Orgânica do Município, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 12228/2012. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A N° 0789/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:
P R O M O V E R ao funcionário **PEDRO AUGUSTO SOARES VIEIRA**, Procurador - Matrícula nº 9493, do quadro de pessoal permanente da Procuradoria Geral do Município, do Nível 2/PS, padrão D, para Procurador, nível 2/PS, padrão E, com base na Lei 1205/02, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 15882/2012. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A N° 0915/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:
D E S C R E D E N C I A R, a servidora **ILMA SINDRA CORREIA** - Matrícula nº 1060, de Agente Pagador da Secretaria Municipal de Saúde/Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica e Sanitária, conforme solicitação feita através do processo nº 15.719/2012. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 16 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A N° 1620/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 02 de janeiro de 2013, **MARCELLO COSTA DE SOUSA** - Matrícula nº 93485, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 04 de fevereiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A N° 1621/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas

por L E I,

RESOLVE:
N O M E A R, a contar de 02 de janeiro de 2013, **RAFAEL PEIXOTO DO NASCIMENTO** - Matrícula nº 93486, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 04 de fevereiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1622/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
N O M E A R, a contar de 02 de janeiro de 2013, **JOSIAS DO NASCIMENTO** - Matrícula nº 94146, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial, Símbolo CCAE, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 04 de fevereiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1623/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
N O M E A R, a contar de 02 de janeiro de 2013, **MARCIA MARA MOREIRA COSTA** - Matrícula nº 93489, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial, Símbolo CCAE, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 04 de fevereiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1630/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
N O M E A R, a contar de 01 de fevereiro de 2013, **PRISCILA PEREIRA DA SILVA** - Matrícula nº 94602, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor do Núcleo de Instrutores de Esporte, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de fevereiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1631/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
E X O N E R A R, a contar de 31 de janeiro de 2013, **CIRO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA** - Matrícula nº 88102, do Cargo em Comissão de Assessor de Planejamento, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de fevereiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1632/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
N O M E A R, a contar de 01 de fevereiro de 2013, **TATIANE OLIVEIRA ROCHA** - Matrícula nº 94603, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Planejamento, Símbolo CCAT, da

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de fevereiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1633/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
E X O N E R A R, a contar de 31 de janeiro de 2013, **JUPYRA CRESCENCIO DOS SANTOS** - Matrícula nº 88099, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Capacitação e Qualificação, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de fevereiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1634/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
N O M E A R, a contar de 01 de fevereiro de 2013, **FERNANDA PEREIRA LEAL CORGA** - Matrícula nº 94604, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Capacitação e Qualificação, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de fevereiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1635/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
E X O N E R A R, a contar de 31 de janeiro de 2013, **ROSANA EMÍDIA DE PAULA** - Matrícula nº 90631, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Inclusão de Pessoas com Necessidades Especiais, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de fevereiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1636/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
N O M E A R, a contar de 01 de fevereiro de 2013, **ORLANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA** - Matrícula nº 94605, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Inclusão de Pessoas com Necessidades Especiais, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de fevereiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1637/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
E X O N E R A R, a contar de 31 de janeiro de 2013, **ADRIANA FRANCISCO DA SILVA** - Matrícula nº 91000, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Comunicação e Eventos da Melhor Idade, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Direitos

Humanos e Igualdade Racial.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de fevereiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1663/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
N O M E A R, a contar de 01 de fevereiro de 2013, **ANTONIO DO-MINGOS DA SILVA** - Matrícula nº 92555, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Controle e Rotina das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de fevereiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1664/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
N O M E A R, a contar de 01 de fevereiro de 2013, **BIANCA FERRARO SUZANO ROSAS** - Matrícula nº 84912, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Controle e Rotina das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de fevereiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1665/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
N O M E A R, a contar de 01 de fevereiro de 2013, **CANDIDA MARQUES PAES DE SOUZA** - Matrícula nº 90782, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Controle e Rotina das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de fevereiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1666/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
N O M E A R, a contar de 01 de fevereiro de 2013, **CARLAS TEIXEIRA DOS SANTOS** - Matrícula nº 92557, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Controle e Rotina das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de fevereiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1667/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:
N O M E A R, a contar de 01 de fevereiro de 2013, **CARLOS AUGUSTO CARDOSO** - Matrícula nº 92677, para exercer o Cargo em

Comissão de Assessor de Controle e Rotina das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de fevereiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1668/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 01 de fevereiro de 2013, **CAROLINDA CAROLO** - Matrícula nº 81003, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Serviços Gerais das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de fevereiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1669/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 01 de fevereiro de 2013, **CASSIA REJANE MARTINS LUCIO** - Matrícula nº 88587, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Inspeção das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de fevereiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1670/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 01 de fevereiro de 2013, **CATIA APARECIDA VARDIERO** - Matrícula nº 88717, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Serviços Gerais das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de fevereiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1671/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 01 de fevereiro de 2013, **CELIA ARAUJO DOS ANJOS** - Matrícula nº 86943, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Inspeção das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de fevereiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1672/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 01 de fevereiro de 2013, **CELIA DE JESUS SIMOES** - Matrícula nº 92399, para exercer o Cargo em

Comissão de Assessor de Inspeção das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de fevereiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1673/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 01 de fevereiro de 2013, **CELIA REGINA DE OLIVEIRA** - Matrícula nº 92945, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Serviços Gerais das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de fevereiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1674/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 01 de fevereiro de 2013, **CELIA REGINA TENORIO DA SILVA** - Matrícula nº 90715, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Serviços Gerais das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de fevereiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1675/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 01 de fevereiro de 2013, **CHRISTIANE SANTOS CHAGAS** - Matrícula nº 84804, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Gestão de Alimentos das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de fevereiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1676/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 01 de fevereiro de 2013, **CLAUDIA CRISTINA DA SILVA GONÇALVES** - Matrícula nº 91422, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Expediente das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de fevereiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1677/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de fevereiro de 2013, **CLAUDIA CRISTINA MORAES CORTE** - Matrícula nº 85074, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Controle e Rotina das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de fevereiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 019 /2013 GAB-SEMUS.

“Apurar responsabilidades, pela retenção de processos administrativos na sede da coordenadoria de viaturas da Semus”

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR os servidores: WALTER SANTOS WILMES Mat. 9324, DAISY DE SÁ VIEIRA Mat. 94.533, CAMILA JOHANNA EURICH SANTOS, Mat. 94.530, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **Comissão de Sindicância**.

Art. 2º. O Presidente deverá designar, dentre os integrantes da Comissão, um servidor para secretariar os trabalhos.

Art. 3º. A presente Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, devendo ser observadas as disposições da Legislação aplicável à espécie.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João de Meriti, 02 de abril de 2013.

OSCAR JORGE BERRO
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 020 /2013 GAB-SEMUS.

“Apurar responsabilidades pelos procedimentos administrativos e médicos na UPA-JARDIM IRIS”

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR os servidores: BENITO ACCETTA Mat. 76.131, EDUARDO FRANÇA DE AGUIAR, matrícula 76.222, CLÁUDIO RAMOS DE OLIVEIRA MAGALHÃES, Mat. 76224 para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **Comissão de Sindicância**.

Art. 2º. O Presidente deverá designar, dentre os integrantes da Comissão, um servidor para secretariar os trabalhos.

Art. 3º. A presente Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, devendo ser observadas as disposições da Legislação aplicável à espécie.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João de Meriti, 15 de abril de 2013.

OSCAR JORGE BERRO
Secretário Municipal de Saúde